



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Publicado no Jornal _____
Data _____/_____/_____
Edição Nº _____

Lei Municipal nº 877, 06 de novembro de 2006:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Duas Barras, para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado;

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo 1

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A **Receita Orçamentária**, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é **estimada em R\$ 21.879.971,00** (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais), desdobrada nos seguintes agregados:

- I Orçamento Fiscal, em R\$ 15.196.042,00 (quinze milhões, cento e noventa e seis mil e quarenta e dois reais);

Cont...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Fl: 02

II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.683.929,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais);

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 21.879.971,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais), desdobrada nos grupos de despesa, em conformidade com as Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001, nº 325, de 27 de agosto de 2001 e Portaria nº 211, de 04 de junho de 2001 do Ministério da Fazenda, apresentando os seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 15.196.042,00 (quinze milhões, cento e noventa e seis mil e quarenta e dois reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.683.929,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais);

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Cont..



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Fl: 03

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - Anulação parcial ou total de dotações;
- II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III - Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ Único - Incluem-se na base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite das despesas de capital consignadas no respectivo orçamento, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os demais preceitos legais aplicáveis à matéria.

Cont...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Fl: 04

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

- Art. 11** Poderão ser realizadas alterações na estrutura do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei para o Órgão no qual ocorra mudança.
- Art. 12** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 13** O Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão, que integram o orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.
- Art. 14** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de novembro de 2006

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA E RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01. RECEITAS CONSOLIDADAS (ADM.DIRETA, FUNDOS E IAPDB)	
1.1 Receitas Correntes	21.005.471,00
1.2 Receitas de Capital	164.500,00
1.3 Receitas Intra-Orçamentária	710.000,00
TOTAL GERAL.....	21.879.971,00

(*) - Inclusive Receita de Contribuição (Plano de Seg. do Servidor) e demais receitas correntes do Instituto ~ IAPDB.


PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS FAGUNZI ARAUJO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	21.005.471,00
Receita Tributária	657.900,00
Receitas de Contribuições	878.000,00
Receita Patrimonial	441.000,00
Receita Industrial	400,00
Receita de Serviços	6.000,00
Transferências Correntes	20.767.671,00
Outras Receitas Correntes	176.000,00
(Dedução p/FUNDEF)	-1.921.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	164.500,00
Alienação de Bens	9.500,00
Transferências de Capital	150.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
RECEITA – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	710.000,00
Receita Corrente – Intra-Orçamentária	710.000,00
TOTAL =>	21.879.971,00


PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS PAGUZZI ARAÚJO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO III

DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL
01 - Legislativa	1.022.447,00
04 - Administração	2.456.591,00
06 - Segurança Pública	273.300,00
08 - Assistência Social	728.319,00
09 - Previdência Social	1.255.425,00
10 - Saúde	4.700.185,00
12 - Educação	5.125.668,00
13 - Cultura	148.979,00
15 - Urbanismo	1.811.231,00
16 - Habitação	14.000,00
17 - Saneamento	35.639,00
18 - Gestão Ambiental	215.363,00
20 - Agricultura	463.097,00
23 - Comércio e Serviços	447.378,00
26 - Transporte	1.302.752,00
27 - Desporto e Lazer	50.000,00
28 - Encargos Especiais	723.100,00
SUBTOTAL =>	20.773.474,00
77 - RESERVA DO RPPS	1.005.019,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.478,00
TOTAL =>	21.879.971,00


PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS FACINUZZI ARAÚJO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO IV

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
01 - Câmara Municipal	1.022.447,00	-	1.022.447,00
SUBTOTAL =>	1.022.447,00	-	1.022.447,00
PODER EXECUTIVO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
02 - Gabinete do Prefeito	172.200,00	83.940,00	256.140,00
03 - Secretaria Municipal de Governo Administração e Planejamento	491.688,00	719.631,00	1.211.319,00
04 - Procuradoria Jurídica	74.705,00	2.380,00	77.085,00
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.133.190,00	329.681,00	1.462.871,00
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	307.952,00	905.161,00	1.213.113,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte	2.431.008,00	939.660,00	3.370.668,00
08 - F.U.N.D.E.F.	0	1.805.000,00	1.805.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	156.649,00	439.708,00	596.357,00
10 - Assistência e Previdência	749.000,00	50.000,00	799.000,00
11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	434.279,00	28.818,00	463.097,00
12 - Secretaria Municipal de Transporte	432.578,00	685.894,00	1.118.472,00
13 - Fundo Municipal de Saúde	3.288.485,00	1.411.700,00	4.700.185,00
14 - Fundo Municipal de Assistência Social	254.605,00	446.315,00	700.920,00
15 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	22.770,00	18.629,00	41.399,00
16 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável	23.251,00	192.112,00	215.363,00
18 - Secretaria Distrital de Monnerat	418.100,00	215.657,00	633.757,00
19 - Defesa Civil	260.000,00	13.300,00	273.300,00
SUBTOTAL =>	10.650.460,00	8.287.586,00	18.938.046,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBTOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA =>	101.478,00	-	101.478,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
17 - IAPDB	-	812.981,00	812.981,00
99 - RESERVA DO RPPS	-	1.005.019,00	1.005.019,00
SUBTOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA =>	-	1.818.000,00	1.818.000,00
TOTAL GERAL =>	11.774.385,00	10.105.586,00	21.879.971,00